



(*) Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO DUALIBE MOUCHREK** em 08 de Fevereiro de 2023 às 09:16 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: MEMO-COEA-352023, Código de Validação: BCCEDAC261.**



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

MEMO-COEA - 352023

Código de validação: BCCEDAC261

São Luís, 08 de fevereiro de 2023

Para: Assessoria Técnica da Administração

Assunto: Projeto Básico para Elaboração de Projetos Executivos Complementares

Atendendo determinação do Diretor Geral da Procuradoria Geral de Justiça, apresentamos, para análise e posterior tramitação, o Projeto Básico revisado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para Elaboração de Projetos Executivos Complementares para construção, ampliação e/ou reformas do Ministério Público do Estado do Maranhão na região metropolitana de São Luís e interior do Estado do Maranhão.

Informamos que o Projeto Básico em questão atende ao estipulado pelo art. 7º, I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e foi totalmente elaborado pelo corpo técnico desta Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, sendo constituído de projeto básico e respectivos anexos.

Ressaltamos que a planilha orçamentária foi atualizada e os serviços constantes no Projeto Básico apresentado têm custo total estimado em R\$ 398.425,00 (Trezentos e Noventa e Oito Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais), obtido a partir da estimativa de quantidades e valores dos serviços individualizados, nos termos da planilha orçamentária anexada ao mesmo. Os preços praticados têm como fonte principal a tabela de insumos do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, referente ao mês de dezembro de 2022, além de base de dados da SCO/RJ, SBC/MA e composições próprias elaboradas pela equipe técnica da COEA.

Esclarecemos ainda que a contratação dos serviços será através do Sistema de Registro de Preços. A justificativa para a contratação nessa modalidade se dá pela necessidade de contratações frequentes e por não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em função dos projetos básicos a serem desenvolvidos pela COEA.

Os projetos em questão deverão ser executados ao longo de 30, 45 ou 60 dias, dependendo do cronograma físico-financeiro emitido pela equipe técnica da COEA.



(*) Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO DUAILIBE MOUCHREK** em 08 de Fevereiro de 2023 às 09:16 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: MEMO-COEA-352023, Código de Validação: BCCEDAC261.



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

Respeitosamente,

assinado eletronicamente em 08/02/2023 às 09:16 h ()*

GILBERTO DUAILIBE MOUCHREK
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADOR